



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 082/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

O andamento e segurança dos setores administrativos e Legislativos.

DETERMINA:

Fica proibido o acesso de pessoas não autorizadas nos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

Registre-se, Afixe, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,

28 DE FEVEREIRO DE 2018

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente